



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= Resolução nº 40 =

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando de suas atribuições conforme dispõe o artigo 9º letra C do Regimento Interno, resolve:

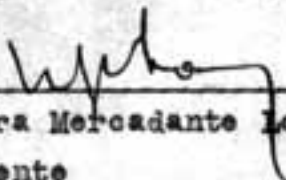
Artigo 1º) Ficam fixadas os vencimentos de pessoal fixe de quadro da secretaria da Câmara, para o exercício de 1956.

| | |
|--|-----------|
| I - Vencimentos de Diretor da Secretaria | 60.000,00 |
| II - Vencimentos de Porteiro | 26.400,00 |

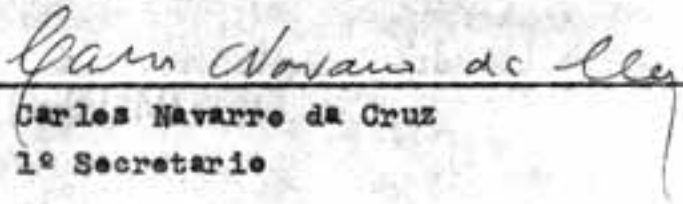
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por verba própria consignada no Orçamento de 1956.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os vencimentos referentes ao artigo 1º ora fixados serão a partir de Janeiro de 1956.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de Novembro de 1955



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente



Carlos Navarro da Cruz
1º Secretario



José Auguste Gaspa dos Santos
2º Secretario